

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CRESS-MG/6ºR/0/2013, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
SERVIÇO SOCIAL E IMPRENSA
NACIONAL.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominado CONTRATANTE, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1282088-SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado através da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27.06.2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo elaborado em conformidade Inexigibilidade 046/2016, com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, com as seguintes alterações:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - ACRESCIMO CONTRATUAL

Fica alterado o valor do presente Contrato nº. 038/2016 em **R\$2.031,87** (dois mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de **8,12%**, do valor global, que passa a ser o valor de **R\$ 27.026,38** (vinte e sete mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o Art. 65, I, "d" da Lei 8.666/93.

Riverlyda Assis
Assessoria Administrativa
CRESS - 6º Região

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 38400-106

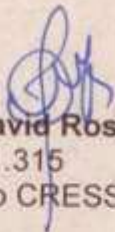
SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

2. CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE

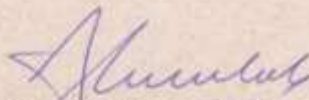
Permanecem *inalteradas* as demais cláusulas do Contrato Original.

E, para maior firmeza é este termo aditivo assinado pelas partes contratantes abaixo, em 3 vias.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2017.



Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315
Presidente do CRESS 6ª Região.



Alexandre Miranda Machado
CPF. nº 584.639.251 - 20
Imprensa Nacional

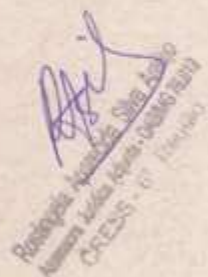
Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Membro Titular - Conselho Regional
CRESS - 6ª Região

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

